

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL
EDITAL 02/2024 DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAÇÃO EM 2025

A Diretoria de Ensino – Região de Caieiras torna pública a abertura do Processo de Credenciamento para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previstos no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC 77, de 24-10-2024 cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes para o ano letivo de 2025.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A realização do presente credenciamento destina-se aos docentes que pretendam atuar na função de Docente responsável pela gestão da Sala de Aula e Intérprete de Libras em unidades escolares do Programa Ensino Integral, no ano letivo de 2025.

2 - As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino <https://decaieiras.educacao.sp.gov.br/> onde serão divulgadas a quantidade de vagas disponíveis e respectivas unidades escolares, por ocasião da alocação.

3 - Os integrantes do Quadro do Magistério, em exercício nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, ficam submetidos ao Regime de Dedicção Exclusiva - RDE, a que se refere o artigo 47 da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, compreendendo a realização de atividades pedagógicas e de gestão escolar previstas em normas da Secretaria da Educação.

4 - Ao efetivar seu Credenciamento no presente processo, o candidato se declara ciente de que a designação no Programa Ensino Integral implicará o exercício de atribuições adicionais, específicas ao modelo das escolas do programa, além das atribuições já previstas para as funções do Quadro do Magistério, bem como na aplicação de avaliações frequentes, com a finalidade de formar as equipes e garantir a permanência dos profissionais comprometidos com o efetivo funcionamento do modelo.

5 – O Docente responsável pela gestão da Sala de aula e o Intérprete de Libras, em atuação no Regime de Dedicção Exclusiva, fará jus a Gratificação de Dedicção Exclusiva- GDE conforme regulamentação vigente.

6 – Fica impedido de participar do processo de credenciamento, o integrante do Quadro do Magistério que:

6.1 - Tiver sofrido penalidade disciplinar, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;

6.2 - Tiver cessada sua designação junto ao Programa, **no ano de 2024**, nas seguintes hipóteses:

6.2.1 – a pedido do integrante do Quadro do Magistério;

6.2.2 – nos casos de descumprimento de normas legais do Programa.

6.2.3 – no interesse da administração escolar.

7 - As condições previstas no item 6 deste Capítulo implicam o impedimento de participação do integrante do Magistério, seja qual for vínculo funcional.

II - DOS REQUISITOS

1 - Poderão participar do presente processo de credenciamento:

1.1 – Integrante do Quadro do Magistério que na inscrição do Processo Seletivo Simplificado Vunesp 05-06-2024, anos Finais e Ensino Médio manifestou interesse em atuar no Programa Ensino Integral;

1.2 - Docente Contratado e Candidato à Contratação que ainda não façam parte do Programa Ensino Integral e na inscrição do Processo Seletivo Simplificado Vunesp 05-06-2024, anos Finais e Ensino Médio que manifestou interesse em atuar no Programa Ensino Integral

III – Do Credenciamento

1 – O Credenciamento do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – O Credenciamento ocorrerá no período de 16/12/2024 a 30/12/2024.

3 – Serão consideradas as seguintes etapas de prioridade nesta ordem:

3.1 – Entrevista a ser realizada por Comissão;

3.2 – Habilitações necessárias para a composição do módulo de professores de cada unidade escolar;

3.2.1 – Classificação, de acordo com a pontuação em nível de Diretoria de Ensino e situação funcional apontadas na inscrição para o processo de atribuição de classes/aulas 2025

IV – Da Entrevista

1- A entrevista é etapa obrigatória a todos que desejam se credenciar ao Programa Ensino Integral;

1.1- As entrevistas serão realizadas via aplicativo Teams;

1.2- O docente Contratado e o Candidato à Contratação que não faz parte do Programa e pleiteia designação no Programa será informado sobre link, dia e horário da entrevista através de seu e-mail cadastrado na inscrição do Processo Seletivo

Simplificado Vunesp 05-06-2024, anos Finais e Ensino Médio sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações;

- 1.3- As entrevistas serão gravadas pela Comissão;
- 1.4- Durante todo o momento da entrevista o candidato deverá manter microfone e câmera abertos;
- 1.5- No ato da entrevista o candidato deverá portar documento de identificação com foto;
- 1.6- As entrevistas poderão ser acompanhadas pelos Diretores das escolas do Programa;
- 1.7- O integrante do quadro do magistério que não realizar a entrevista não poderá concorrer à alocação em unidade do Programa.

V – DO DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

- 1 – Finalizada a etapa de entrevistas, será executado o deferimento/indeferimento das inscrições;
- 2 - Os candidatos que, comprovadamente, não atendam aos requisitos para participação no Processo de Credenciamento ou designação no Programa, poderão ser excluídos do processo, nesta etapa.
- 3- A classificação considerará a ordem de classificação do processo de Atribuição de Classes e Aulas 2025, excetuados os docentes que foram indeferidos na fase de entrevista;
- 4 – Os candidatos, com inscrição deferida, serão classificados por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida no Processo de Atribuição de Classes e Aulas, em nível de Diretoria de Ensino.
- 5 - A previsão para publicação da lista de classificação do credenciamento será divulgada no dia 06/01/2025 no site da Diretoria de Ensino <https://decaieiras.educacao.sp.gov.br/>
- 6 - A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição e quantidade de vagas disponibilizadas.

VI – DA ALOCAÇÃO

- 1 – Os candidatos credenciados serão convocados para sessão de Alocação, a ser realizada mediante publicação no Diário Oficial do Estado e site da Diretoria de Ensino <https://decaieiras.educacao.sp.gov.br/> indicando o dia, horário e local da sessão.
- 1.1- Os candidatos que não forem alocados comporão cadastro reserva e poderão ser convocados para novas sessões de alocação no decorrer do ano letivo de 2025.

- 1.2- Conforme disposto no artigo 21 da Resolução Seduc 77/2024, independente da classificação obtida pelo candidato, na sessão de alocação compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É de responsabilidade do candidato:

1.1 - Acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado, do site da Diretoria de Ensino de Ensino de Caieiras, e por seu e-mail cadastrado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado Vunesp 05-06-2024, anos Finais e Ensino Médio as publicações correspondentes a este Processo.

1.2 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento emergencial não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2.1 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região de Caieiras, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.